Santo Antônio da Platina, 21 de junho de 2024.

Of. nº. 024/2024-DMOP

Exmo. Sr.
EDSON MUNIZ GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 34/2024**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **34**, de 21 de junho de 2024, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, **em regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente à Emenda Parlamentar nº 202440560003 – Pedro Lupion (52ª Efapi).

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 21 DE JUNHO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 13.002	Parque de Exp. Dr. Alicio dias dos Reis	
Funcional Programática: 13.002.0023.0691.0355.2144	**Atividade:** Parque de Exposições Dr. Alicio Dias dos Reis	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	10161 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) Emenda nº 202440560003 - Pedro Lupion (52ª Efapi)	R$ 350.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 350.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719570100 - Transferência especial da união - principal da fonte 10161 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) Emenda nº 202440560003 - Pedro Lupion (52ª Efapi) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2151 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0355 - PROMOÇÃO EXTERNA DO COMÉRCIO

Nº	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
2144	Parque de Exposições Dr. Alicio Dias dos Reis	Indústria, Comércio e Turismo	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 350.000,00	10161 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) Emenda nº 202440560003 - Pedro Lupion (52ª Efapi)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Programa:	0355 - PROMOÇÃO EXTERNA DO COMÉRCIO		
Ação:	2144 - Parque de Exposições Dr. Alicio Dias dos Reis		
Produto:	Indústria, Comércio e Turismo	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	10161 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) Emenda nº 202440560003 - Pedro Lupion (52ª Efapi)		

Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2024	1	R$ 350.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 21 de junho de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 34/2024

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

O Governo Federal, através de emenda parlamentar nº 202440560003 de autoria do Deputado Pedro Lupion, repassará ao nosso Município o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).

Considerando os ofícios 55/2024-SMDE e 06/2024 do Gabinete do Deputado Pedro Lupion, o valor mencionado acima será repassado integralmente à entidade Sociedade Rural do Norte Pioneiro, a título de contribuição para complementar o custeio da 52ª EFAPI, conforme Plano de trabalho anexo.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos (as) Nobres Vereadores (as) na aprovação do Projeto em tela, **em regime de urgência**.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal